



# Prefeitura Municipal de Capanema

## PORTARIA Nº 5652/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2013, ficando revogada a Portaria 5544/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração

**ORÇAMENTO**

Doc. 114  
 Nº 230  
 LC 31

1111005

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS N°1016/2005 E N°1445/2013.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 HORAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.**  
**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**  
**VALIDADE: 12 MESES**

SERVIÇO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM S/C LTDA.	CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.	SPIELMANN E RAMBO LTDA.		
33886 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	HORA	500	210,00	200,00	215,00	208,33	104.166,67
33887 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	HORA	600	140,00	135,00	135,00	136,67	82.000,00
33888 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.	HORA	400	210,00	210,00	215,00	211,67	84.666,67
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 270.833,34</b> 835 00

000000

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: Spielmann e Rambo Terro Planalto

CNPJ: 75.921.205/0001-09 E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO Rua Bahia - 29

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO Centro

TELEFONE: 91032031 CONTATO: Chico

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL**

**VALIDADE: 12 MESES**

SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33886 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	HORA	500	215,00	107.500,00
33887 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	HORA	600	135,00	81.000,00
33888 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.	HORA	400	215,00	86.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>274.500,00</b>

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

75.921.205/0001-09

SPIELMANN E RAMBO LTDA.

RUA BAHIA, 29 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

**ORÇAMENTO**

000001

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06.125.716/0001-00 E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO AV. CAXIAS DO SUL 660.

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO CENTRO


TELEFONE: 46 3555 1382 CONTATO: BOA

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.  
 PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL  
 VALIDADE: 12 MESES**

SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33886 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	HORA	500	200,00	100,000
33887 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	HORA	600	135,00	81,000
33888 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.	HORA	400	210,00	84,000
<b>TOTAL</b>				<b>265,000</b>

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

  
**06.125.716/0001-00**  
**90.459.165-34**  
**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
 AV CAXIAS DO SUL, 660  
 SALA 02 - CENTRO  
 85750-000 - PLANALTO - PR

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CAW - Serviços de Terraplenagem S/E

CNPJ: 04.726.528/0001-01 E-MAIL: caw@wln.com.br

ENDEREÇO Av. Rio Grande do Sul (Final)

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO Centro

TELEFONE: (46) 3555.1549 CONTATO: Direta

**ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL**

**VALIDADE: 12 MESES**

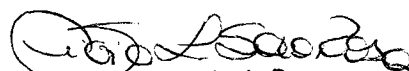
SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33886 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	HORA	500	210,00	105.000,00
33887 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	HORA	600	140,00	84.000,00
33888 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.	HORA	400	210,00	84.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>273.000,00</b>

**O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.**

**04.726.528/0001-01**

**CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, S/N - Centro  
CEP: 85.750-000 - Planalto - PR

  
Silvia Leticia S. da Rosa  
Sócia - Administradora



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/13

## LEI Nº 1445/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

**Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 1016/2005, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica acrescido a alínea "c" ao artigo 2º da Lei nº 1016/2005, de 15 de setembro de 2005.

"Art. 2º [...]

a) - [...];

b) - [...];

c) - 100% (cem por cento) de subsídio para serviço de irrigação para pastagem, limitado a 10 (dez) horas, e o excedente será subsidiado de 30% (trinta por cento) do valor de cada hora.

**Art. 2º** Fica alterado o art. 3º da Lei nº 1016/2005, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º. A propriedade beneficiada pela presente Lei somente fará jus a novo subsídio, após o transcurso de 02 (dois) anos quando se tratar de serviços de irrigação para pastagem."

**Art. 3º** Fica acrescida a alínea "d" ao artigo 8º da Lei nº 1016/2005, com a seguinte redação:

"Art. 8º [...]

a) - [...]

b) - [...]

c) - [...]

d) a emissão de notas fiscais do produtor, proporcional a sua capacidade produtiva e seu plantel leiteiro, emitidas no ano anterior."

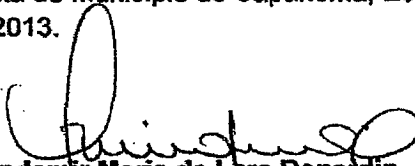
**Art. 4º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000007

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos  
21 dias do mês maio de 2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

  
Rosângela Mara Martini  
Secretária de Administração



Município de Capanema  
Solicitação 117/2013

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>117</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	05/09/2013	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
2810-0	ROSANGELA MARA MARTINI	230/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
998	SECRETARIA DE AGRICULTURA	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local			
	CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO AS LEIS MUNICIPAIS N° 1016/2005 E N° 1445/2013

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033886	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	H	500,00	208,33	104.165,00
033887	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	H	600,00	136,67	82.002,00
033888	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.	H	400,00	211,67	84.668,00
TOTAL					270.835,00
TOTAL GERAL					270.835,00

  
\_\_\_\_\_  
ROSANGELA MARA MARTINI  
Secr. Municipal de Administração





# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

PREGÃO PRESENCIAL: 048

CAPANEMA, 06/09/2013

PROTOCOLO NUMERO: 048

DE: ROSANGELA MARA MARTINI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

Esta Licitação se faz necessário para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 270.835,00 (Duzentos e Setenta Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

Cordialmente

ROSANGELA MARA MARTINI –  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000020

PREGÃO PRESENCIAL: 048

CAPANEMA, 06/09/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 048

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 048 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

11001

PREGÃO PRESENCIAL: 048

CAPANEMA, 06/09/2013

PROTOCOLO NUMERO: 048

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 048 expedido por Vossa Senhoria em 06/09/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend  
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O  
CPF: 524.411.809-91



# Prefeitura Municipal de Capanema

01/09/2013

PREGÃO PRESENCIAL: 048

CAPANEMA, 06/09/2013

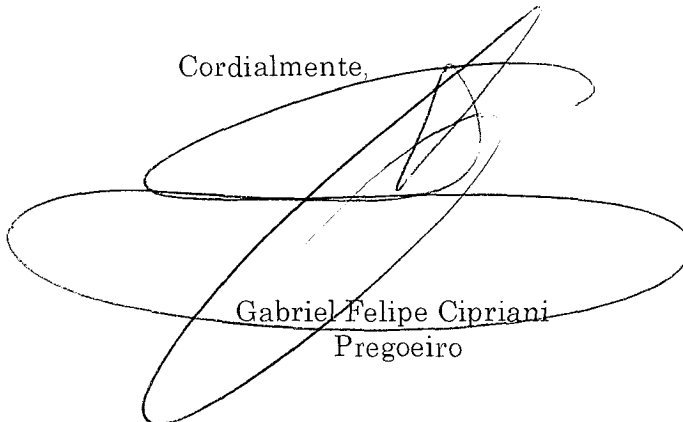
PROTOCOLO NUMERO: 048

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 048, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/09/13

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 048  
PROTOCOLO NUMERO: 048

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 270.835,00 (Duzentos e Setenta Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).


Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 06 de setembro de 2013

  
Dra. Maria Zeli Andréazza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



# Prefeitura Municipal de Capanema

00001

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 048

CAPANEMA, 06/09/2013

PROTOCOLO NUMERO: 048

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5652/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000010

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

Sessão de entrega de envelopes: 25/09/2013 até às 09:00 horas.

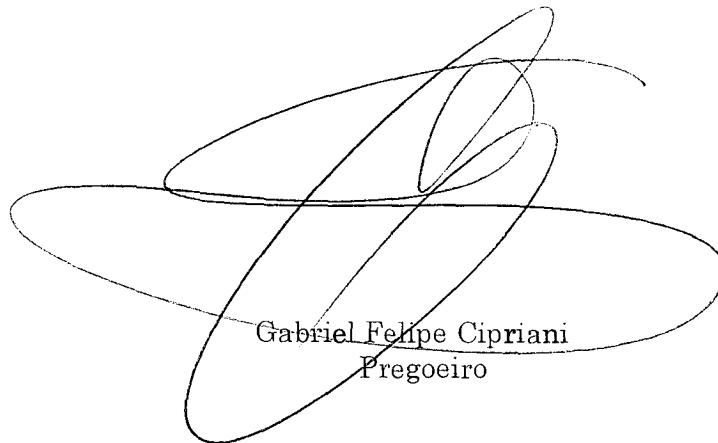
Sessão de Julgamento : 25/09/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

10/09/13

## 1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 048

### 1- PREGÃO PRESENCIAL

#### 1.1- LICITAÇÃO Nº 048

#### 1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGÃO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 25/09/2013, e serão abertos no dia 25/09/2013, às 09:00.

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

## 3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Capanema

016140

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.

4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 25/09/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 ABERTURA 25/09/2013 às 09:00 horas  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 ABERTURA 25/09/2013 às 09:00 horas  
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

## 5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000

## 6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.



# Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

## 7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## 8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

## 9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

## 10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



# Prefeitura Municipal de Capanema

11.06.2011

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/10/17

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

## 11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

### 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

### 11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



# Prefeitura Municipal de Capanema

10012

- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

## 11.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- b) Prova de registro do profissional da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

## 11.1.4. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- A empresa vencedora deverá executar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/2011

12.2- Os locais da execução do serviço será à critério do solicitante.

12.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.5- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

## 13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

## 14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município



# Prefeitura Municipal de Capanema

000121

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## 16-DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 270.835,00 (Duzentos e Setenta Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## 17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

## 18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/102

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

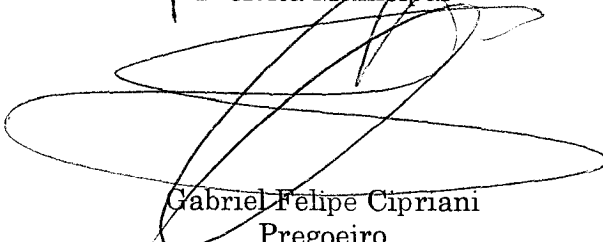
Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 06/09/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro





# Prefeitura Municipal de Capanema

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A  
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/06/20

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá executar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

Os locais da execução do serviço será à critério do solicitante.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



# Prefeitura Municipal de Capanema

01/04/2012

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/01/13

---

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Capanema

000120

## ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL** n.º. \_\_\_/\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

**Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000001

## ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/06/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF

CARGO



# Prefeitura Municipal de Capanema

10/01/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF

CARGO





# Prefeitura Municipal de Capanema

ANEXO 06

## ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº ..../2013

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome  
RG/CPF  
Cargo



# Prefeitura Municipal de Capanema

048/2013

---

## ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 048/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -      Fornecedor :  
Endereço :  
Inscrição Estadual:      Contador:      E-mail:  
Representante:      CPF: . . . -      Telefone:      Fax:      Celular:  
Endereço representante:      Telefone contador:  
E-mail representante:      Telefone representante:  
Banco:      Agência:      Conta:      Data de abertura:

Lote : 001      Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	500,00	H	208,33			0,00
002	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	600,00	H	136,67			0,00
003	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.	400,00	H	211,67			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA:							0,00

CNPJ: . . . / -

001/001

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2013 -- PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS  
MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E  
TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS  
MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2013  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-  
Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
normal de expediente.

Capanema-Pr, 06 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



1445

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

### Informações Gerais

Município:

Entidade Executora:

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados na Informar nº 578/AM

Ano: 2013

Modalidade: Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade: 48

Número edital/processo: 48

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE TRILHA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2015 E Nº 1445/2013

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 10001206062001211021 - 010039

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 270.835,00

Data de Lançamento do Edital: 09/09/2013

Data da Abertura das Propostas: 25/09/2013

[Confirma](#)

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 - CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex: lei orgânica

Busca

Vers: Mobil

[Versão Mobile](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.160.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone/Fax (0xx46) 3555-8100  
 E-Mail: [planalto@trinta.com.br](mailto:planalto@trinta.com.br)  
 CEP:85750-000 PLANALTO - PARANÁ  
 LEI Nº. 1814  
 Data: 05 de Setembro de 2013  
**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.  
 A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:  
 Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir:  
 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
 20.602.2001.1078 - Aquisição de Sementes  
 002250 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 00000- Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)  
 Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado  
 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
 20.602.2001.2082 - Patrulha Assistência Mecanizada  
 002330 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.  
 00000- Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)  
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2013  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
 CNPJ Nº 76.160.526/0001-16  
 Praça São Francisco de Assis, 1583  
 Fone/Fax: (016) 3555-8100  
 e-mail: [planalto@trinta.com.br](mailto:planalto@trinta.com.br)  
 PLANALTO - PARANÁ  
 Nº 5740-000  
**DECRETO Nº 3843**  
 Data: 05 de Setembro de 2013.  
**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar  
 MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.814 de 05 de Setembro de 2013.  
**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.  
 A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono o seguinte lei:  
 Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura do Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme se especifica a seguir  
 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
 20.602.2001.1078 - Aquisição de Sementes  
 002250 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente  
 00000- Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)  
 Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado  
 11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
 20.602.2001.2082 - Patrulha Assistência Mecanizada  
 002330 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.  
 00000- Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)  
 Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2013.  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 092/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME  
 Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA TAMOIOS, 51 Nº 1 - CEP: 85760000 - BARRIO CENTRO, CAPANEMA-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.002.568/0001-55, neste ato por seu representante legal, EDSON LUIZ DRESSLER, CPF Nº 154.983-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 018/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 018/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REPARAÇÃO DE MÁQUINA MECÂNICA NA LOCALIDADE CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO Nº 1171594-04 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL COM INTERFERÊNCIA NA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DERPR, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 092/2013 para mais 6 (seis) meses contados a partir da data de término do contrato.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
 E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.  
 Capanema 02/09/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 JOSE ROBERTO WOLF MECANICA - ME  
 JOSE ROBERTO WOLF  
 TESTEMUNHAS:  
 NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 094/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
 Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na R. TAMOIOS, Nº 688 - CEP: 85760000 - BARRIO CENTRO, CAPANEMA-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.574.055-20, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF Nº 046.390.549-05, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 019/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 20/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 019/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE APLICAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE SÃO LUIZ, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 70,73 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410405282/6/267 e conforme memorial descritivo (anexo 11) conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 094/2013 para mais 2 (dois) meses contados a partir da data de término do contrato.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
 E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.  
 Capanema 02/09/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME  
 ROBERTO MATTES FACHINELLO  
 TESTEMUNHAS:  
 NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 194/2012 que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
 Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PADRE CIRILO, Nº 30, CEP: 85760000 - BARRIO CENTRO, CAPANEMA-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.507/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDENIR COLUSSI, CPF Nº 524.947.453-68, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 012/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/12/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 012/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, COM ÁREA DE 20.064,54M², NA LOCALIDADE CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO Nº 1171594-04 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL COM INTERFERÊNCIA NA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DERPR, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 194/2012 para mais 6 (seis) meses contados a partir da data de término do contrato.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
 E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.  
 Capanema 02/09/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
 ALDENIR COLUSSI  
 TESTEMUNHAS:  
 NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 121/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA  
 Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA TAMOIOS, 51 Nº 1 - CEP: 85760000 - BARRIO CENTRO, CAPANEMA-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.002.568/0001-55, neste ato por seu representante legal, EDSON LUIZ DRESSLER, CPF Nº 154.983-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/07/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, NA AV. RUA GRANDE DO SUL, RUA TUPACATI, TRAVESSA DE USU NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 30893/2011 E CONTRATO DE PRECATORIO Nº 764495/2011, PROCESSO 0100237/12-ADMINISTRATIVO DAS FINANÇAS, conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 121/2012 para mais 6 (seis) meses contados a partir da data de término do contrato.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
 E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.  
 Capanema 02/09/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA  
 EDSON LUIZ DRESSLER  
 TESTEMUNHAS:  
 NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 168/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa C.B CONSTRUÇÕES LTDA  
 Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeitura Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.B CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA PADRE CIRILO, Nº 100 - CEP: 85760000 - BARRIO CENTRO, CAPANEMA-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 24.010.000/2011-54, neste ato por seu representante legal, LUIZ CARLOS BONIN, CPF Nº 21.197.860-60, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 007/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 19/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 007/2013, entre as partes acima identificadas, para FUNDAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E CIMENTAÇÃO PAVILÃO NA RUA SOUZA GRANDE DO NORTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE PRECATORIO Nº 2272009-ADMINISTRATIVO DO TURISMO/CANEA, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 108/2013 para mais 6 (seis) meses contados a partir da data de término do contrato.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
 E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo  
 Capanema 02/09/2013  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
 C.B CONSTRUÇÕES LTDA  
 LUIZ CARLOS BONIN  
 TESTEMUNHAS:  
 NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013**  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2013 - PMC  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, PARA EXECUÇÃO DAS SEGUINTEs TAREFAS: APROVAÇÃO DE PROJETO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES, DESENVOLVER PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE OBRAS, PLANEJAR, ORÇAR OBRAS DE ENGENHARIA, COORDENAR A OPERAÇÃO DAS MESMAS, CONTROLAR A QUALIDADE DOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS COMPRADOS E EXECUTADOS, ELABORAR NORMAS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PRESTAR CONSULTORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO CONTRATADA, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARCELAMENTOS DE ENGENHARIA E NA ORIENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS, ATRAVÉS DE ORDEM DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.  
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2013.  
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.  
 Capanema-PR, 02 de Setembro de 2013  
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2013 - PMC  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2013.  
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.  
 Capanema-PR, 05 de Setembro de 2013  
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
 Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2013 - PMC  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEREA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2010.  
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2013.  
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.  
 Capanema-PR, 06 de Setembro de 2013  
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



hospedagem, visando atender às necessidades institucionais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA:** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, até às 09:30 horas do dia 23 de setembro de 2013 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160 - Centro - Araucária.

O Edital completo está disponível no site [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br) e no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelos telefones: (41) 3614-1716 (Depto de Licitações e Compras) e 3614-1529 (Pregoeiro) e (41) 3614-1785 (SMAD).

Araucária, 09 de setembro de 2013.

**MARCELLO SCHIAVON**  
PREGOEIRO

RS 144,00 - 84242/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10266/2013**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2013**

**OBJETO:** Aquisição de Usina de Asfalto, tipo contrafluxo, com capacidade de 80/h, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de R\$ 1.444.042,43 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).  
**DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 111 até as 09:30 horas no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar.

O Edital completo está disponível no site [www.araucaria.pr.gov.br](http://www.araucaria.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (041) 3614-7587 (Fabio) 3614-1529 (Marcello) 3614-1509 (Lilian).

Araucária, 09 de setembro de 2013.

**MARCELLO SCHIAVON**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços

RS 144,00 - 84300/2013

## Bela Vista do Paraíso

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

Pelo presente Edital, o Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto o Edital do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2013 visando à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão contábil e administrativa, conforme especificações contidas no edital.

O PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2013, deste Edital, encerrar-se-á no dia 20 de setembro de 2013, às 08h45min, sendo que a abertura dos envelopes de propostas e documentos ocorrerá na mesma data, às 08h50min, sendo regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei nº 10.520/02.

Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeira, 150 - Bela Vista do Paraíso - Pr, ou pelo telefone (43) 3242-1531.

Bela Vista do Paraíso, 09 de setembro de 2013.

**Emerson Gumiero Leite**  
Pregoeiro Oficial

RS 120,00 - 84386/2013

## Campo Largo

**CONCORRÊNCIA (resumo)**  
**EDITAL Nº: 004/13**

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência, às 14:00 horas do dia 10 de outubro de 2013, em sua sede, na Avenida Padre Nival Pigatto, nº. 925, BLOCO 07, tendo como objeto a contratação pelo Município de CAMPO LARGO, mediante concessão onerosa e em caráter de exclusividade, de entidade jurídica de direito privado prestadora de serviços de Administração, Operação e Manutenção de áreas destinadas ao Estacionamento Rotativo Pago de veículos automotores, nas vias e logradouros públicos do município, através de parquímetros eletrônicos multivagas.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Maior Oferta.

Os interessados poderão retirar o edital no local acima ou pelo endereço [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) - empresa - licitações - listando licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 05 dias de setembro de 2013.

**ANTONIO VERGÍLIO MAZON**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RS 120,00 - 84057/2013

## Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2013 - PMC

Tipo de Ligtamento: Menor preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 06 de Setembro de 2013  
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

RS 96,00 - 83752/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2013 - PMC

Tipo de Ligtamento: Menor preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 06 de Setembro de 2013  
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

RS 96,00 - 83753/2013

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão do princípio da revisão do objeto

Capanema, 09 de Setembro de 2013

**Gabriel Felipe Cipriani**  
Pregoeiro

RS 96,00 - 84218/2013

## Cascavel

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 26/2013**

Objeto: Demolição e reconstrução de segmento de muro e adequações de acessibilidade no Centro Municipal de Educação Infantil Izidio Domingues de Oliveira - Abertura: dia 30/09/2013 às 14 horas. Valor máximo: R\$ 6.663,61. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) no link "licitações" solicitados pelo endereço eletrônico [alexandrian@cascavel.pr.gov.br](mailto:alexandrian@cascavel.pr.gov.br) ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 05 de setembro de 2013. Marlene S. Guedes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RS 72,00 - 83728/2013

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2013**

Objetivo: Registro de Preços para aquisição gás oxigênio O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras, comunica a prorrogação do edital em epígrafe para o dia 24/09/2013 às 10h00min. A abertura do edital poderá ser realizada através dos sites [www.bimnet.com.br](http://www.bimnet.com.br) ou [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br) Cascavel PR, 09 de setembro de 2013. Marlene Santos Guedes - Diretora do Departamento de Compras

RS 48,00 - 84221/2013

## Catanduvas

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que requerem ao IAP, a Licença Prévia, para regularização de loteamento de interesse social irregular pertencente ao quadro urbano, localizado no Município de Catanduvas e não foi determinado estudo de impacto ambiental

RS 48,00 - 84226/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão eletrônico 005/2013, que objetiva: Aquisição do mobiliário e equipamentos modelo FNDE para estruturação da Creche Tipo B Pró Infância Luzia Mercês do Amaral; Homologo o correspondente procedimento licitatório em favor de: GOS Eletros e Equipamentos LTDA-ME. CNPJ 11.427.407/0001-16. Valor: R\$ 30.933,00 e Direção Longo & CIA LTDA-EPP. CNPJ 92.823.764/0001-03. Valor: R\$ 274,70.

JOSÉ FELIX DE LIMA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013

Que será no dia 25 de setembro de 2013, às 09:00hs (horário local), na sala de licitação, na prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo a aquisição de medicamentos com retenção de receita (controlados), conforme descrito e especificado no edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Que será no dia 27 de setembro de 2013, às 09:00hs (horário local), na sala de licitação, na prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição nos veículos, caminhões e máquinas das diversas secretarias desta municipalidade, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. A cópia completa do(s) edital(is) também poderá ser obtida na comissão Permanente de Licitação. Informações pelo telefone (81) 3635-1064, ou através do E-mail: licitacaopmp@yahoo.com.br.

Pedras de Fogo-PB, 11 de setembro de 2013.
LEANDRO DA COSTA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato publicado no DOU no dia 09/09/2013, seção 3,pág.3,Onde se lê :Contratação de Prestação de Serviços de Transportes de Estudantes residentes na zona rural e urbana de São Sebastião de Lagoa de Roça. Leia-se: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Atenção Básica.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013

Publicado no DOU de 10.09.13, seção 03, página nº 190, onde se lê: Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e capacitação na área da saúde. Recebimento da documentação e das propostas até: Dia: 20/09/2013, Hora: 08h30min. Reunião pública para abertura das propostas comerciais: Dia: 20/09/2013, Hora: 09h00min. Leia-se: Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas. Recebimento da documentação e das propostas até: Dia: 25/09/2013, Hora: 08h30min. Reunião pública para abertura das propostas comerciais: Dia: 25/09/2013, Hora: 09h00min. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações (44) 3275-2100.

Barbosa Ferraz, 11 de setembro de 2013
GILSON ANDREY CASSOL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de Merenda Escolar nas escolas da rede municipal de ensino. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 26/09/2013 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 26/09/2013. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Administração e Finanças no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 10 de setembro de 2013
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2013 Nova Data

Objeto: Contratação de empresa habilitada para a Conclusão da Obra do Hospital Municipal neste município, sobre parte destinada do lote 27 da Gleba 08, Avenida Presidente Vargas esquina com PR-374, centro, conforme projetos de implantação e de acordo com o memorial descritivo, em consonância com o Contrato de Repasse nº 768781/2011 Processo 0375346-99 - MS. Abertura: A abertura que ocorrerá no dia 13/09/2013, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura M. de Cafelândia acontecerá no dia 30/09/2013 às 14h00min.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Secretariado de Administração - Departamento de Licitações e Compras com endereço na Rua Ver. Luiz Piccoli, nº. 299, Centro, na cidade de Cafelândia - PR. Justificativa: A presente renúnciação de data se justifica mediante o fato que o valor apresentado no edital e nas planilhas não corresponde ao que consta no contrato de repasse citado no objeto.

Cafelândia, 10 de setembro de 2013
GILBERTO ANTÔNIO ESCUNSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna pública que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Setembro de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigoi de Souza, 1080. Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 06 de setembro de 2013
GABRIEL FELIPE CIRRIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 312/2013

Contratação de serviços laboratoriais, de imagem e avaliações médicas para exames periódicos, admissionais e demissionais do Município, no sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 01/10/2013 às 09h. O texto integral está disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicoslicitacoes e informações sobre as licitações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321-2298.

Pregão Presencial nº 313/2013 Aquisição de materiais esportivos, no sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 01/10/2013 às 14h. O texto integral está disponível no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/servicoslicitacoes e informações sobre as licitações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel - Tel: (45) 3321-2298.

Em 11 de setembro de 2013
MARLENE S. GUEDES
Diretora do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada no meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Produtos de uso Hospitalar para Lavanderia, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia 26 de setembro de 2013 às 9:00 horas, conforme errata publicada no site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de setembro de 2013
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

O Município de Contenda/PR toma público que no dia 01 de outubro de 2013, às 09h30m realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços com critério menor preço global, visando a Contratação de empresa, para execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Profª Vanilda Dzierwa Demais especificações em edital.

Poderão participar da presente licitação quaisquer interessados nos termos do Artigo 22, II, § 2º da Lei nº 8.006 com suas alterações e que preencham as condições previstas no Edital, que poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Demais informações serão disponibilizadas através de meio magnético (digital), os quais a saber, projetos, Planilha de serviços, memorial descritivo, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212. Ramal: 203

Contenda, 9 de setembro de 2013
PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Objeto:Terço nº 21099 de Cessão Provisória de uso gratuito das imóveis situados no Município de Curitiba, Estado do Paraná, transcritos sob nº 18.266 do Registro de Imóveis do 4º Circunscrição da Comarca de Curitiba, totalizando uma área de 79.185,71 m², destinados a implantação do projeto do barracão de triagem de recicláveis (Barracão de Reciclagem do Cidadão na Vila Pantanal), regularização, urbanização, saneamento e recuperação ambiental de asfalto, 26.06.2013 Prazo de vigência: 20 anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos. Processo: 04-003553/2013-PMC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2013

Entidade Promotora: Município de Francisco Beltrão - PR Recursos: Receita de Recursos Vinculados A Saúde EC 29/00. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.781.613/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2013, e ainda a qualquer tempo, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão no Pronto Atendimento 24 horas, no município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07 de outubro de 2009. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e no webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão-PR, 09 de setembro de 2013
ANTONIO CANTELMO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 80/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES E LURAS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PREDÍOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, s/n na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindóia - Goioerê-PR. Horário: 09:30 horas. Data: 25/09/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao\_pmg@hotmail.com



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/08/13

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/09/2013

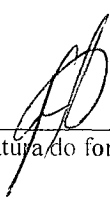
Edital nº: 048

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
06.125.716/0001-00  
AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

00014

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/09/2013

Edital nº: 048

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

A.A. COLUSSI & CIA LTDA

84.840.503/0001-65

R PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/09/2013

Edital nº: 048

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

M. BIGATON & CIA LTDA

07.517.372/0001-39

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 860 - CEP: 85760000 -

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital

  
M. Bigaton & Cia Ltda.  
CNPJ 07.517.372/0001-39

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

1004

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/09/2013

Edital nº: 048

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

PATOTERRA TERRAPLANAGEM LTDA

82.461.823/0001-89

BR 158 KM 536, 8655 - CEP: 85502510 - BAIRRO: MENINO DEUS

CIDADE/UF: Pato Branco/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

10/09/13

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/09/2013

Edital nº: 048

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA

02.002.868/0001-56

RUA TAMOIOS, S/ N° - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000047

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/09/2013


Edital nº: 048

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SÃO FRANCISCO TRANSPORTES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA - ME.  
09.362.218/0001-60  
AV. GOVERNADOR MOISÉS LUPION, 206 - CEP: 84640000  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Bituruna/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

10/11/13

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/09/2013

Edital nº: 048

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

D PESADA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME

00.987.736/0001-03

AV ANIZIO PEDRO DA LUZ, 534 SALA 01 - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS

CIDADE/UF: Cândói/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.





# Prefeitura Municipal de Capanema

02/09/13

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/09/2013

Edital nº: 048

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME

17.130.193/0001-06

R PARAÍBA, 1100 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 048), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

# **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1706

Rua Padre Cirilo, nº 303 - Centro, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000  
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90333600-50

## **ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)**

### **PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.840.503/0001-65 e Inscrição Estadual sob n.º 90333600-50, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. ALDEMIR COLUSSI portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.004.536-1 e CPF n.º 524.947.489-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ALDO ALFREDO COLUSSI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.180.712-5 e CPF n.º 407.983.219-20, a quem confere amplos poderes para representar a A. A. COLUSSI & CIA LTDA perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25/09/2013

Capanema, 24 de Setembro de 2013

Tabelfonário de Jorás  
Capanema - PR

ALDEMIR COLUSSI

84.840.503/0001-65

A. A. COLUSSI & CIA  
LTDA

RUA PADRE CIRILO, S/N  
85760-000 CAPANEMA

003052

# **A. A. COLUSSI & CIA LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1706

Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000  
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90333600-50

PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

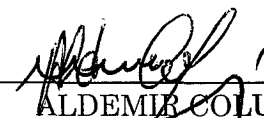
ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 303. CENTRO FONE: (46) 3552 1706

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Capanema, 25 de Setembro de 2013

  
ALDEMIR COLUSSI  
RG Nº 2.004.536-1 / CPF Nº 407.983.219-20  
Sócio Administrador

84.840.503/0001-65

A. A. COLUSSI & CIA.  
LTDA.

RUA PADRE CIRILO, Nº 303  
CENTRO - CAPANEMA - PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.840.503/0001-65 Fornecedor : A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
Endereço : R PADRE CIRILO 303 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000  
Inscrição Estadual: 90333600 - 50

E-mail: esc.saggin4@hotmail.com

Telefone:

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Telefone contador:

Representante: ALDO ALFREDO COLUSSI

CPF: 407.983.219-20

RG: 2180712-5

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO S/N - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

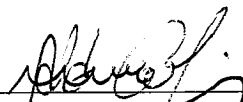
Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

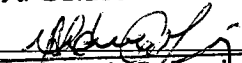
Conta: 7113-7

Data de abertura: 6/4/2010

Lote	001	Lote	001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	500,00	H	208,33	A. A. COLUSSI	195,83	97.915,00	
002	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	600,00	H	136,67	A. A. COLUSSI	128,47	77.082,00	
003	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.	400,00	H	211,67	A. A. COLUSSI	198,97	79.588,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE :							254.585,00	
TOTAL DA PROPOSTA :							254.585,00	

  
A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
CNPJ: 84.840.503/0001-65

A. A. Colussi & Cia Ltda

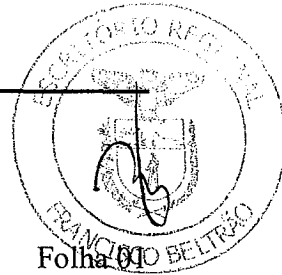
  
Aldemir Colussi  
RG: 2.004.636-1  
Sócio Gerente

84.840.503/0001-65

A. A. COLUSSI  
& CIA. LTDA.

RUA PADRE CIRILO, S/N  
85760-000 - CAPANEMA PR

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA  
CNPJ Nº. 84.840.503/0001-65**



Folha 01

Os signatários deste instrumento:

- ALDO ALFREDO COLUSSI**, brasileiro, natural de Capanema, Paraná, solteiro nascido em 28/03/1961, comerciante, inscrito no CPF nº 407.983.219-20, portador do Documento de Identidade RG nº 2.180.712-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000;
- ALDEMIR COLUSSI**, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF nº 524.947.489-68, portador do Documento de Identidade RG nº 2.004.536-1 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, s/nº, Centro, CEP 85760-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de A. A. COLUSSI & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202633989 em 24/09/1991 e posteriores alterações sob nº 20010032657 em 05/01/2001, sob nº 20032130554 em 19/08/2003 e sob nº 20052413527 em 10/08/2005, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), com o aumento de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais) em moeda corrente do País pelo sócio ALDO ALFREDO COLUSSI; R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil duzentos reais) em moeda corrente do País, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente sua entrega do veículo Caminhão Trator, marca Volvo N/10H Truck c/ Plataforma, ano e modelo 86/87 Chassi 9BUNOA1AOHE611785; R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente sua entrega de um Trator de Esteira, marca Caterpillar, modelo D6D-PS Série 75W02038 cor amarela, ano de fabricação 1981; e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente sua entrega de um Caminhão Trator Mercedes Benz 1519, ano e modelo 1977, Chassi nº 34504512344209, pelo sócio ALDEMIR COLUSSI e a distribuição passa a ser: ALDO ALFREDO COLUSSI 33.000 quotas – R\$ 33.000,00 e ALDEMIR COLUSSI 267.000 quotas – R\$ 267.000,00.

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado e dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, parcialmente integralizada neste ato em moeda corrente do País e bens móveis pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
ALDEMIR COLUSSI	89%	267.000	267.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	11%	33.000	33.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
A.A. COLUSSI & CIA LTDA**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 18/09/13

## SOCIEDADE LIMITADA

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA  
CNPJ Nº. 84.840.503/0001-65**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial A. A. COLUSSI & CIA LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Terraplanagem, Construção de Calçamento com Pedras Irregulares, Pavimentação, Saneamento Básico, Transportes de Cargas e Máquinas via Rodoviária, e Locação de Veículos e Máquinas e Comércio de Aparelhos Eletroeletrônicos.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, parcialmente integralizadas em moeda corrente do País e bens móveis, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM RS
ALDEMIR COLUSSI	89%	267.000	267.000,00
ALDO ALFREDO COLUSSI	11%	33.000	33.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1991, e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem á respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALDEMIR COLUSSI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

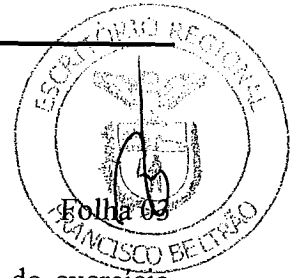
**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Único** – Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme Art. 1.072 do Novo Código Civil.

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 18/02/23

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
A. A. COLUSSI & CIA LTDA  
CNPJ Nº. 84.840.503/0001-65



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos outros sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução verificada em Balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 27 de Maio de 2006.

Aldo Alfredo Colussi

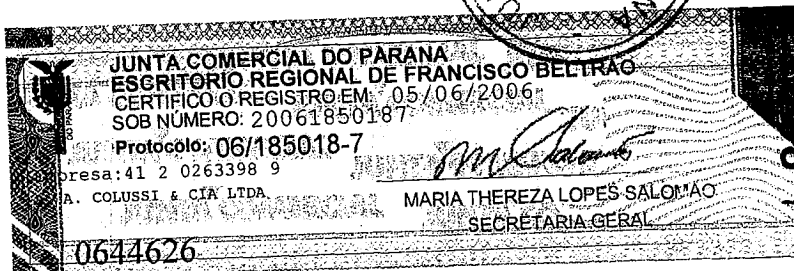
Aldemir Colussi

**Testemunhas:**

Nadir Saggin  
RG nº 746.696 – SSP/PR



Vanessa Dalek  
RG nº 9.223.013-9 - SSP/PR



prefeitura Municipal de Capanema  
certifico que este documento é cópia fiel  
original  
Capanema, 29/09/13

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA-GERAL



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> A A COLUSSI & CIA LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0263398-9	<b>CNPJ</b> 84.840.503/0001-65	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> XXXXXXXXXX	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/1991
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PADRE CIRILO, 303, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO BASICO, TRANSPORTES DE CARGAS E MAQUINAS VIA RODOVIARIA E LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS. E COMERCIO DE APARELHOS DE ELETROELETRONICOS.			
<b>Capital: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALDO ALFREDO COLUSSI 407.983.219-20	33.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ALDEMIR COLUSSI 524.947.489-68	267.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 05/06/2006	<b>Número:</b> 20061850187		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 18 de setembro de 2013

13/558715-8



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Assinatura:*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

*Assinatura*

*Assinatura*





1100057

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.840.503/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/09/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A.A. COLUSSI &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA COLUSSI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PADRE CIRILO</b>	NÚMERO <b>303</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/09/2013** às **13:49:03** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

000462013

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000462013-14021503

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/04/2013.

Válida até 15/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84840503/0001-65  
**Razão Social:** A A COLUSSI E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA PADRE CIRILO SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/09/2013 a 01/10/2013

**Certificação Número:** 2013090211410898075240

Informação obtida em 16/09/2013, às 13:50:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **84.840.503/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

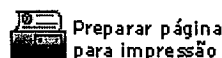
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:35:40 do dia 23/09/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/03/2014.

Código de controle da certidão: **E15B.EEAF.64AA.4694**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*[Handwritten signature and scribbles]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

100002

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10910247-43**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.840.503/0001-65**

Nome: **A A COLUSSI & CIA LTDA**

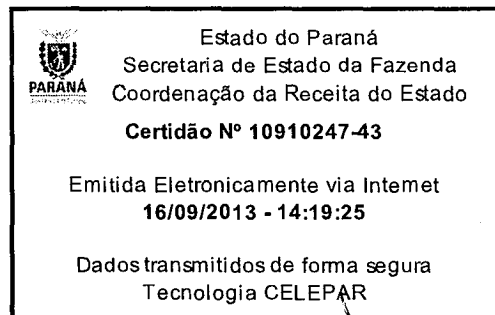
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 14/01/2014 - Fornecimento Gratuito**





**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 8194/2013**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QET2344ZXQP2**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: A.A. COLUSSI & CIA LTDA**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

12726

84.840.503/0001-65

90333600 - 50

114

**ENDEREÇO**

R PADRE CIRILO, 303 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem

Certidão emitida no dia Capanema, 16 de Setembro de 2013.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QET2344ZXQP2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**A A COLUSSI E CIA LTDA**

CNPJ 84.840.503/0001-65, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 17 de Setembro de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.258.161/0001-67  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **A.A.COLUSSI & CIA LTDA., sociedade empresária limitada, situada na Rua Padre Cirilo s/n, Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 84.840.503/0001-65,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

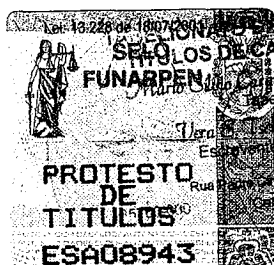
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 18 de setembro de 2013.

*Mário Sérgio Martins Filho*  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

*Mário Sérgio Martins Filho*  
Escrevente Substituto  
CNPJ nº 000000000000000000

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



PROTESTO DE  
SELOS DE CAPANEMA - PR  
FUNARPEN  
Mário Sérgio Martins Filho  
Tabelião  
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
Capanema - Paraná

*Mário Sérgio Martins Filho*  
*Mário Sérgio Martins Filho*  
*Mário Sérgio Martins Filho*



# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ALDO ALFREDO COLUSSI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo em Capanema-Pr., RG nº 2.180.712-5-PR., inscrito no CPF sob nº 407.983.219-20,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 18 de setembro de 2013.

*Jean Carlos Wallan*  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

*Mário Sílvio Cargin Martins Filho*  
Escrivão Substituto  
CPF nº 000.000.000-00

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ALDEMIR COLUSSI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo em Capanema-Pr., RG nº 2.004.536-1-PR., inscrito no CPF sob nº 524.947.489-68,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 18 de setembro de 2013.

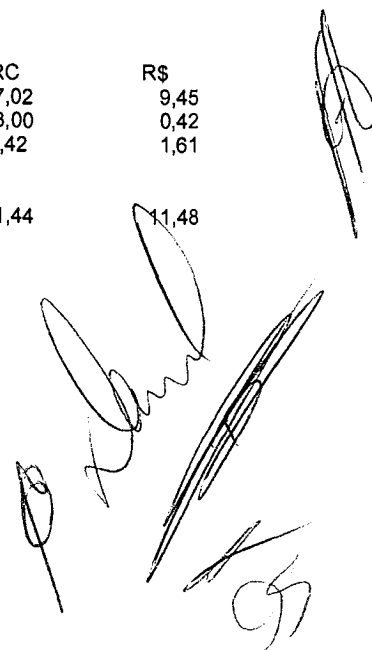
  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

*Esc. Tabelião de Protesto de Títulos  
Capanema - PR*

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Rua Padre Cirilo, 712 - Capanema - PR  
35760-000 - Capanema - PR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Certidão n°: 35839986/2013

Expedição: 16/09/2013, às 14:04:36

Validade: 14/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **84.840.503/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 90230/2013**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** A.A. COLUSSI & CIA LTDA

**CNPJ:** 84840503000165

**Num. Registro:** 10868

**Registrada desde :** 29/10/1991

**Capital Social:** R\$ 300.000,00

**Endereço:** RUA PADRE CIRILO, 303 CENTRO

**Município/Estado:** CAPANEMA-PR

**CEP:** 85760000

**Objetivo Social:**

Terraplenagem, Construção de calçamento com pedras irregulares, Pavimentação, Saneamento básico, Transporte de cargas e máquinas via rodoviária, e Locação de veículos e máquinas e Comércio de aparelhos eletroeletrônicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - FRANCISCO SUZIN

Carteira: PR-15931/D Data de Expedição: 14/08/1985

Desde: 27/06/2005 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO MOD CONSTRUÇÃO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ART 22 CONSTRUCAO CIVIL do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/304711, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/09/2013 17:24:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **90228/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: FRANCISCO SUZIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-15931/D

Registro Nacional : 1703933320

Registrado(a) desde : 14/08/1985

Data Vcto Registro :

Filiação : JOÃO SUZIN

MARIA BROLLO SUZIN

Data de Nascimento : 12/06/1955

Carteira de Identidade : 1982647

Naturalidade : VACARIA/RS

CPF : 29741025904

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/01/1985

Diplomação : 19/01/1985

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO MOD CONSTRUÇÃO CIVIL

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA

Diplomação : 29/12/1981

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ART 22 CONSTRUCAO CIVIL de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/304709.

Emitida via Internet em 16/09/2013 17:22:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**A. A. COLUSSI & CIA LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1706

Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000  
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90333600-50

15/09/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: A. A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ Nº 84.840.503/0001-65

ENDEREÇO: RUA PADRE CIRILO, Nº 303. CENTRO FONE: (46) 3552 1706

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 25 de Setembro de 2013

  
ALDEMIR COLUSSI

RG Nº 2.004.536-1 / CPF Nº 407.983.219-20

Sócio Administrador

84.840.503/0001-65

A. A. COLUSSI & CIA.  
LTDA.

RUA PADRE CIRILO, S/N  
85760-000 CAPANEMA



**A. A. COLUSSI & CIA LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1706

Rua Padre Cirilo, nº 303 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000  
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90333600-50

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO  
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 48/2013

A. A. COLUSSI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.840.503/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALDEMIR COLUSSI, portador do documento de identidade RG nº 2.004.536-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 407.983.219-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 25 de Setembro de 2013.

  
ALDEMIR COLUSSI

RG Nº 2.004.536-1 / CPF Nº 407.983.219-20

Sócio Administrador

**84.840.503/0001-65**

**A. A. COLUSSI & CIA.  
LTDA.**

RUA PADRE CIRILO, S/N  
85760-000, CAPANEMA



# **A.A. COLUSSI & CIA LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1706

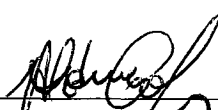
Rua Padre Cirilo, nº 303 - Centro, CAPANEMA - PR CEP: 85760-000  
CNPJ: 84.840.503/0001-65 INSC EST:90333600-50

## **ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**

A. A. COLUSSI & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 84.840.503/0001-65, sediada na Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Capanema/PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 25 de Setembro de 2013

  
ALDEMIR COLUSSI  
RG Nº 2.004.536-1

**84.840.503/0001-65**

**A. A. COLUSSI & CIA.  
LTDA.**

**RUA PADRE CIRILO, S/N  
85760-000, CAPANEMA**






COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA  
 RUA TAMOIOS, S/N, CAPANEMA - PR  
 FONE: 046 3552-2561 046 9915-4034  
 CNPJ 02.002.868/0001-56

**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA, com sede na Rua Tamoios s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.002.868/0001-56 e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato por seu PRESIDENTE SR EDSON LUIZ DRESSLER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.877.226-0, e CPF n.º 581.154.989-04, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o Sr EDSON LUIZ DRESSLER, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.877.226-0, e CPF n.º 581.154.989-04, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 26 de setembro de 2013.

CAPANEMA – PR, 24 de setembro de 2013



*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 EDSON LUIZ DRESSLER

Presidente – COHABE  
 RG: 3.877.226-0  
 CPF: 581.154.989-04

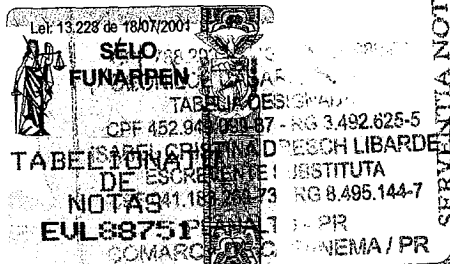
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Reconheço por *sem.*  
 firma(s) Edson Luiz Dressler (03)

SERVENÇA NOTARIAL  
 Av. Rio Grande do Sul, 938  
 85750-000 - Planalto - Paraná  
 Luiz Carlos Carru Capanema - Titular

24 SET. 2013

Em testemunho *[Handwritten signature]* Na verdade  
*[Handwritten signature]*  
 Donilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dressch Libardi - Escr. Substituta





COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA  
RUA TAMOIOS, S/N, CAPANEMA - PR  
FONE: 046 3552-2561 046 9915-4034  
CNPJ 02.002.868/0001-56

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2013

TIPO: MENOR PREÇO

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA

CNPJ Nº: 02.002.868/0001-56

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS S/N, CENTRO

FONE: (46) 3552-2561

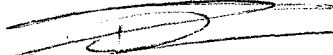
MUNICÍPIO: CAPANEMA

UF: PR

O representante legal da empresa COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



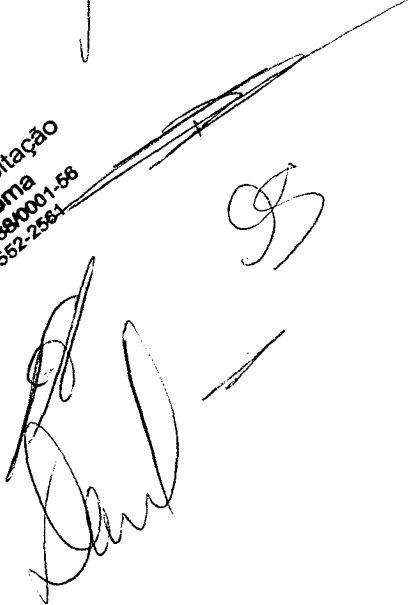
CAPANEMA – PR, 24 de setembro de 2013

  
EDSON LUIZ DRESSLER

Presidente – COHABE

RG: 3.877.226-0

CPF: 581.154.989-04

  
  
  
Cooperativa Habitação  
de Capanema  
CNPJ: 02.002.868/0001-56  
Fone: 46 3552-2561

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.002.868/0001-56 Fornecedor: COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA

E-mail: cohabe\_capanema@hotmail.com

Endereço: RUA TAMOIOS S/ Nº - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 46 3552 2561

Fax:

Celular: (46) 9918 -

Inscrição Estadual: 0

Contador:

Telefone contador:

Representante: EDSON LUIZ DRESSLER

CPF: 581.154.989-04

RG: 38772260

Endereço representante: RUA GIRASSOL - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 99189995

E-mail representante: edson\_dressler@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 43227-0

Data de abertura: 27/07/2010

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	500,00	H	208,33		208,30	104.150,00
002	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	600,00	H	136,67		136,65	81.990,00
003	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.	400,00	H	211,67		211,65	84.660,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 270.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 270.800,00

COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA  
CNPJ: 02.002.868/0001-56

Anexo 02


## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

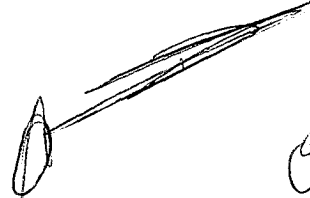
Por este instrumento particular de Procuração, a Construtora Casagrande Ltda, com sede na Av Caxias do Sul, 660 na cidade de Planalto, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.125.716/0001-46 e Inscrição Estadual sob n.º 90459165-34, representada neste ato por seu administrador do outorgante Sr Gilberto Carlos Furlan, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7338933-0 e CPF n.º 024930949-13, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Gilberto Carlos Furlan portador da Cédula de Identidade RG n.º 7338933-0 e CPF n.º 024930949-13, a quem confere amplos poderes para representar a Construtora Casagrande Ltda perante a Comissão de Licitação do Município de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 048/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31.12.2014

Planalto, Pr., 17 de setembro de 2013.



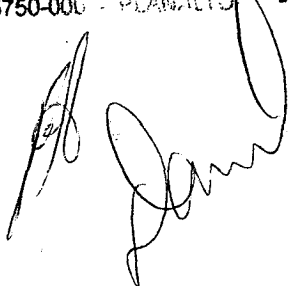

  
Gilberto Carlos Furlan – Administrador  
Rg 7338933-0 Cpf 024930949 13

  
[ 06.125 716/0001-00 ]  
90.459 165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO

[ 85750-000 - PLANALTO - PR ]



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**  
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34  
Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro  
85750-000 - Planalto, PR.  
Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724  
e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)  
e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº048/2013

TIPO: MENOR PREÇO

Anexo 05

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: Construtora Casagrande Ltda.

CNPJ Nº. 06.125.716/0001-00


ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 660 - Centro. Fone 46 3555 1382


MUNICÍPIO: Planalto Estado do Paraná

O representante legal da empresa Construtora Casagrande Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 20 de setembro de 2013.

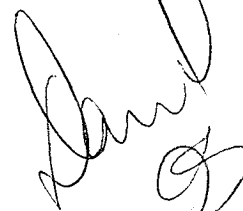
  
Gilberto Carlos Furlan - Administrador  
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

  
06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR





## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.125.716/0001-00 Fornecedor : CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

E-mail:

Endereço : AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46) 3555 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90459165 - 34

Contador:

Telefone contador:

Representante: GILBERTO CARLOS FURLAN

CPF: 024.930.949-13

RG: 73389330

Endereço representante: AV CAXIAS DO SUL 660 CASA - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 4635551382

E-mail representante: construecia@rline.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR

Conta: 5482-8


Data de abertura: 16/07/2010


Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	500,00	H	208,33	komatsu	187,00	93.500,00
002	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	600,00	H	136,67	case	129,80	77.880,00
003	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.	400,00	H	211,67	caterpillar	201,00	80.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 251.780,00

TOTAL DA PROPOSTA : 251.780,00


  
 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
 CNPJ: 06.125.716/0001-00

  
 [ 06.125.716/0001-00 ]  
 [ 90.459.165-34 ]  
 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
 AV CAXIAS DO SUL, 660  
 SALA 02 - CENTRO  
 [ 85750-000 - PLANALTO - PR ]
 



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro

85750-000 - Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)

e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

Edital de Convite 048/2013

- 1 Contrato Social Consolidado
- 2 Certidão Simplificada
- 3 Comprovante de Inscrição no CNPJ
- 4 Certidão Negativa INSS
- 5 Certidão de Regularidade do FGTS
- 6 Certidão Negativa Tributos Federais
- 7 Certidão Negativa Tributos Estaduais
- 8 Certidão Negativa Municipal
- 9 Certidão Negativa de Falência
- 10 Certidão Negativa de Protestos Empresa
- 11 Certidão Negativa de Protestos Sócio 1
- 12 Certidão Negativa de Protestos Sócio 2
- 13 Certidão Negativa de Protestos Sócio 3
- 14 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 15 Certidão de Registro Crea - Empresa e Responsáveis Técnicos
- 16 Certidão de Registro Crea - Responsável Técnico
- 17 Anexo 3 - Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- 18 Anexo 4 - Declaração de Idoneidade
- 19 Anexo 6 - Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660

SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO -

PR

10000

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

---

GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG nº. 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 076.605.249-41 e Cédula de Identidade nº. 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob nº 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob nº 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, e terceira alteração sob nº 20113176740, por despacho em sessão dia 03 de junho de 2011, RESOLVEM alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, n.º 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio ingressante MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer Atividades Mercantis.

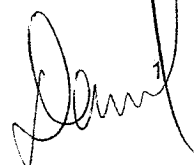
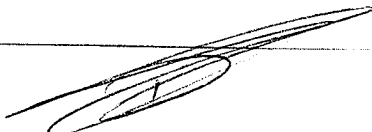
CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio ingressante MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, declara conhecer a situação Econômica-Financeira da Sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente Instrumento de Alteração de Contrato Social.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN, que possui na sociedade R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere parte de suas quotas, ou seja, 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentas quotas) no valor nominal de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para o sócio que ora esta ingressando na sociedade MATHEUS CASAGRANDE RIZZI.

Parágrafo Único – O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal ao sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, dá plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUINTA – O sócio MATEUS ROGERI, que possui na sociedade R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), divididos em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere parte de suas quotas, ou seja, 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor nominal

---





3

000081

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para o sócio que ora está ingressando na sociedade MATHEUS CASAGRANDE RIZZI.

Parágrafo Único – O sócio MATEUS ROGERI, que cede e transfere parte de suas quotas pelo valor nominal ao sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, dá plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – Em consequência das alterações ora realizadas, o capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dividido em 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
GILBERTO CARLOS FURLAN	17%	42.500	42.500,00
MATEUS ROGERI	33%	82.500	82.500,00
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50%	125.000	125.000,00
TOTAL	100,00	250.000	250.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser:

- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- c) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- d) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- e) Serviços de engenharia – instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

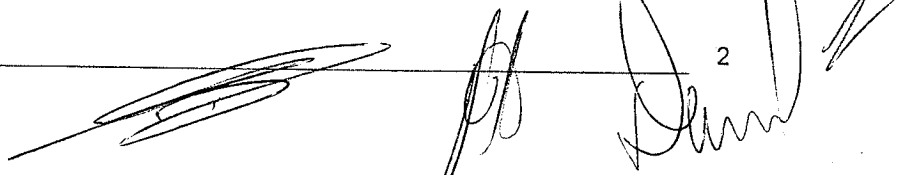
CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelos sócios GILBERTO CARLOS FURLAN e MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, que representarão a sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar a sociedade, representar a empresa em instituições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único – É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA NONA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

P G

2



4

100180

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

---

CLÁUSULA DÉCIMA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

---

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**CONTRATO SOCIAL**

---

GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG nº. 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 076.605.249-41 e Cédula de Identidade nº. 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 049.893.399-75 e Cédula de Identidade nº. 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob nº 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob nº 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, e terceira alteração sob nº 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, RESOLVEM consolidar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME SOCIAL, SEDE E FORO**

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 01 de março de 2004.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objeto social:

- a) Construção de edifícios;
- b) Construção de instalações esportivas e recreativas;

5

000180

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- c) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;  
d) Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
e) Serviços de engenharia – instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	125.000	125.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	82.500	82.500,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	42.500	42.500,00
TOTAL.....	100,00	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelos sócios: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI E GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado aos sócios administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

11/01/81

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração “*pro-labore*”, quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO**

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujos”, podendo fazer-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em “Balanço Especial de Determinação”, que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES**

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio-retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

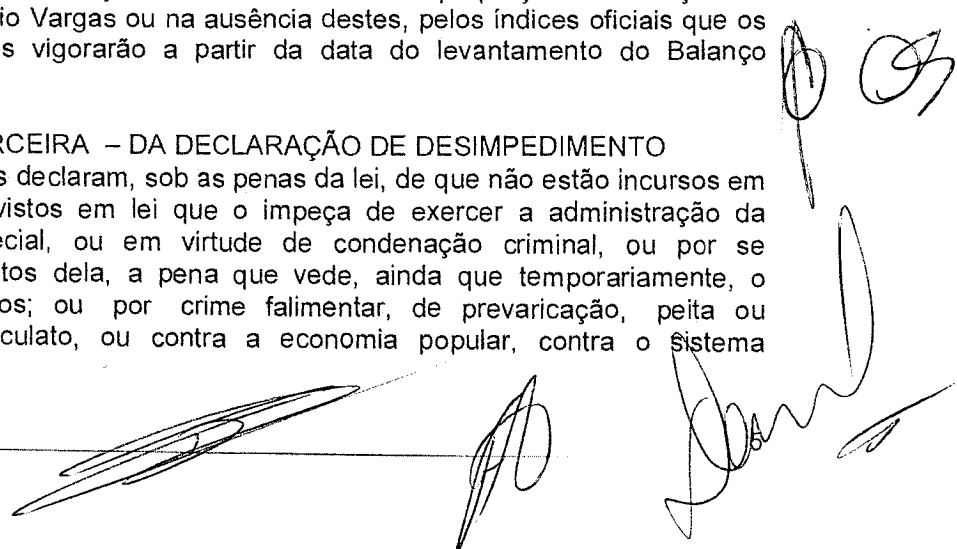
Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

11



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÓRUM**

Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto – PR, 29 de Maio de 2012.

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
**GILBERTO CARLOS FURLAN**

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
**MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
**MATEUS ROGERI**

Testemunhas:

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
**Edilene Borsoi**  
 RG: 5.652.116-0/PR

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
**Marizete Kenob**  
 RG: 9.341.547-7/PR

SERVENTIA NOTARIAL  
 Av. Rio Grande do Sul, 938  
 81750-000 - Planalto - Paraná  
 Luiz Carlos Castro Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o original.  
 O referido é verdade e dou fé.

27 FEV. 2013

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 Deonilce Casaril Quintana - Tabelião  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escrivente Substituta



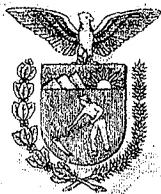
Reconheço por Verdadeiro a(s) firma(s) *Gilberto Carlos Furlan, Mateus Rogeri, Matheus Casagrande Rizzi*  
 29 MAIO 2012

Em testemunho da verdade  
 Deonilce Casaril Quintana - Tabelião  
 Isabel Cristina Dresch - Escrivente Substituta



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes, na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41.2.0517654-6</b>	CNPJ <b>06.125.716/0001-00</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>17/02/2004</b>	Data de Início de Atividade <b>17/02/2004</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AV CAXIAS DO SUL, 660-SALA 02, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000</b>			
Objeto Social <b>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVOS E RECREATIVAS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS ,PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA - INSTALACOES ELETRICA, HIDRAULICA E OBRAS DE CONSTRUCAO.</b>			
Capital: R\$ <b>250.000,00</b> (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  <b>Não</b>	Prazo de Duração  <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>250.000,00</b> (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<b>GILBERTO CARLOS FURLAN</b> 024.930.949-13	<b>42.500,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>MATHEUS CASAGRANDE RIZZI</b> 049.893.399-75	<b>125.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>MATEUS ROGERI</b> 076.605.249-41	<b>82.500,00</b>	<b>SOCIO</b>	
Último Arquivamento Data: <b>05/06/2012</b> Número: <b>20123921031</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			

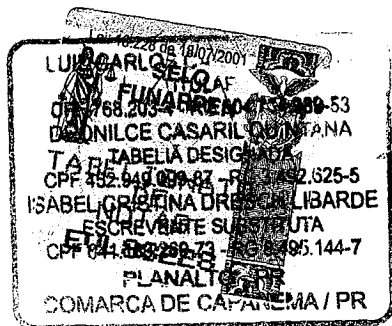
CAPANEMA - PR, 10 de setembro de 2013

13/513894-9



*Motto:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

12 SET. 2013

*Isabel Cristina Dresch Libarde*

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.125.716/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/02/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV CAXIAS DO SUL</b>	NÚMERO <b>660</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/09/2013** às **16:18:11** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: *1/1*



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000842013-14021716

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME

CNPJ: 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/08/2013.

Válida até 17/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

10/09/13



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06125716/0001-00, 06125716/0001-00  
**Razão Social:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2013 a 10/10/2013

**Certificação Número:** 2013091116155474237533

Informação obtida em 11/09/2013, às 16:15:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

10/08/13

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME**  
CNPJ: **06.125.716/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 17:22:13 do dia 21/08/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/02/2014.

Código de controle da certidão: **6935.8DF3.436F.8357**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10806110-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.125.716/0001-00**

Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

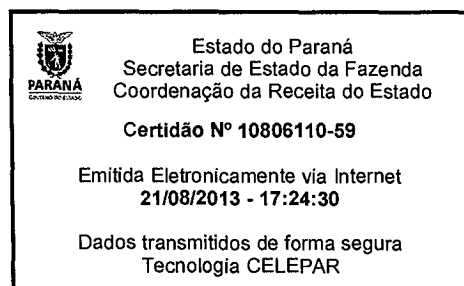
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 19/12/2013 - Fornecimento Gratuito**



03/09/13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 6961 / 2013**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 13 de Setembro de 2013

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
C2HHF2QETX344Z4BAM

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5550	06.125.716/0001-00	9045916534	1236

**ENDEREÇO**

AV CAXIAS DO SUL, 660 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: IVO BAGGIO



**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ 06.125.716/0001-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

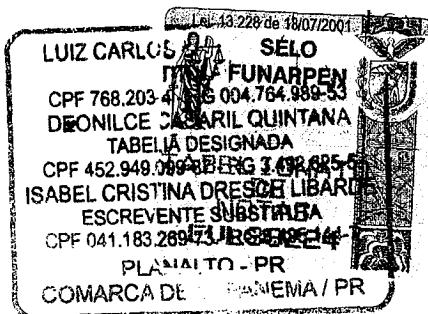


CAPANEMA/PR, 09 de Setembro de 2013

DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Distribuidor e Anexos, Partidor  
Capitão de Polícia Militar José Antônio Jardim  
CNPJ 01.256.111/001-61  
Cidade - Povoado Faccio - Thyer



SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Azevedo - Titular

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

12 SET. 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

# Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ME., sociedade empresária limitada, situada na Av Caxias do Sul nº 660, sala 02 em Planalto- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 06.125.716/0001 00, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de setembro de 2013.

*Vera Sotels Tockes de Wallau*  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

*Vera Sotels Tockes de Wallau*  
Escrivente Substituta  
CPF 524.777.039-04

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

12 SET. 2013

*Deonilce Casarin Quintana*  
 Deonilce Casarin Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

# Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av Caxias do Sul em Planalto-Pr., RG nº 8.185.589-7-SSPPR., inscrito no CPF sob nº 049.893.399-75,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

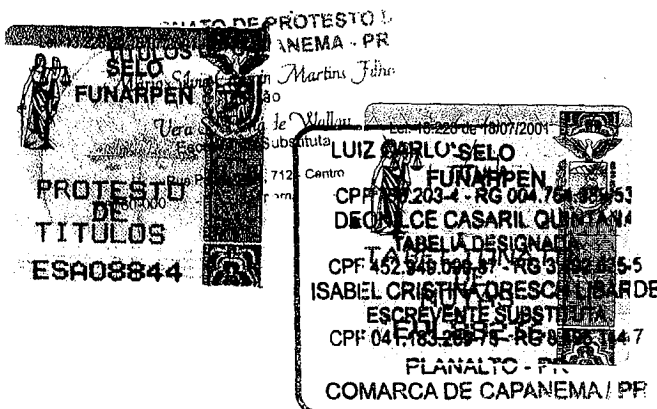
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de setembro de 2013.

*Deonilce Casaril Quintana*  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

*Isabel Cristina Dresch Libardi*  
Escrevente Substituta

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

12 SET. 2013

*Deonilce Casaril Quintana*  
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich em Planalto-Pr., RG nº 7.338.933-0-SSPPR., inscrito no CPF sob nº 024.930.949-13, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.**

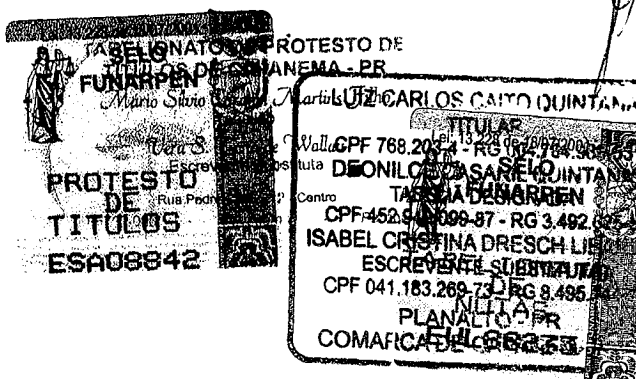
O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de setembro de 2013.

*Deonilce Casaril Quintana*  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

*Vera Salete Tschá de Wallan*  
Escrevente Substituta

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Cairo Quintana - Tabelar

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

12 SET. 2013

*Deonilce Casaril Quintana*  
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MATEUS ROGERI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Tua Travessa Drey em Planalto-Pr., RG nº 10.315.024-8-SSPPR., inscrito no CPF sob nº 076.605.24941,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de setembro de 2013.

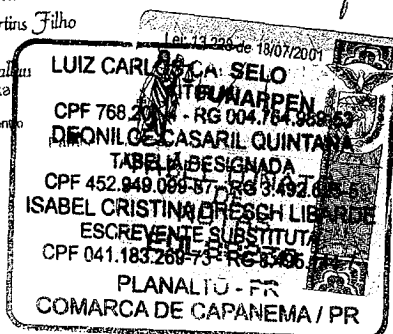
*Mário Silvío Cargin Martins Filho*  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

*Deonilce Casaril Quintana*  
Escritora Substituta

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



DE PROTESTO DE TITULOS DE CAPANEMA - PR  
Mário Silvío Cargin Martins Filho  
Tabellião  
Ischê de Walrus  
Escritora Substituta  
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
Capanema



SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Caiato Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

12 SET. 2013

*Deonilce Casaril Quintana*  
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.125.716/0001-00  
Certidão nº: 31670657/2013  
Expedição: 19/06/2013, às 11:11:15  
Validade: 15/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 89138/2013**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

**CNPJ:** 06125716000100

**Num. Registro:** 41958

**Registrada desde :** 01/06/2004

**Capital Social:** R\$ 250.000,00

**Endereço:** AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 CENTRO

**Município/Estado:** PLANALTO-PR

**CEP:** 85750000

**Objetivo Social:**

a) Construção de Edifícios; b) Construção de instalações esportivas e recreativas; c) Obras de Urbarnização - ruas, praças e calçadas; d) Comércio varejista de materiais de construção em geral; e) Serviços de engenharia - instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira: PR-90057/D Data de Expedição: 15/03/2007

Desde: 05/03/2008 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira: PR-122737/D Data de Expedição: 14/02/2012

Desde: 18/06/2012 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/300316, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **89136/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122737/D

Registro Nacional : 1710494867

Registrado(a) desde : 14/02/2012

Data Vcto Registro :

Filiação : ALDOIR CESAR RIZZI

MARISE CASAGRANDE RIZZI

Data de Nascimento : 01/12/1989

Carteira de Identidade : 81855897

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 04989339975

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : 21/01/2012

Situação : Regular

Diplomação : 06/02/2012

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/300314.

Emitida via Internet em 12/09/2013 08:06:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**  
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34  
Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro  
85750-000 - Planalto, PR.  
Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724  
e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)  
e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)


Anexo 03


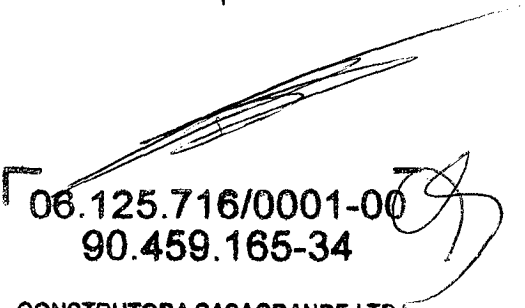
**DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

Construtora Casagrande Ltda, CNPJ/MF Nº 06125716/0001-00 sediada a Av Caxias do Sul, 660, sala 02, Centro, na cidade de Planalto, Paraná, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.


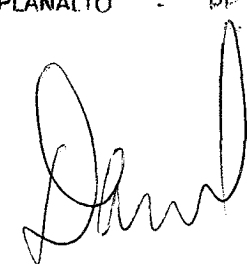

Planalto, Pr., 20 de setembro de 2013

  
Gilberto Carlos Fulan - Administrador  
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

  
  
06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**  
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34  
Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro  
85750-000 - Planalto, PR.  
Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724  
e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)  
e-mail financeiro: [construecia@rlne.com.br](mailto:construecia@rlne.com.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

TIPO: MENOR PREÇO

Anexo 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Construtora Casagrande Ltda.

CNPJ Nº. 06.125.716/0001-00

ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 660 - Centro. Fone 46 3555 1382

MUNICÍPIO: Planalto Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, Pr., 20 de setembro de 2013.

  
Gilberto Carlos Furlan - Administrador  
RG 7338933-0 CPF 024930949-13





**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**  
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE  
90.459.165-34  
Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro  
85750-000 - Planalto, PR.  
Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724  
e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)  
e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

Anexo 06


**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO  
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 048/2013

Construtora Casagrande Ltda inscrita no CNPJ/MF nº 06125716/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr Gilberto Carlos Furlan, portador do documento de identidade RG nº 7338933-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024930949-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Planalto, Pr., 20 de setembro de 2013


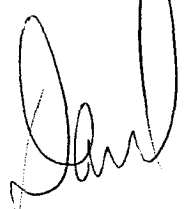

  
Gilberto Carlos Furlan - Administrador  
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

  
06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

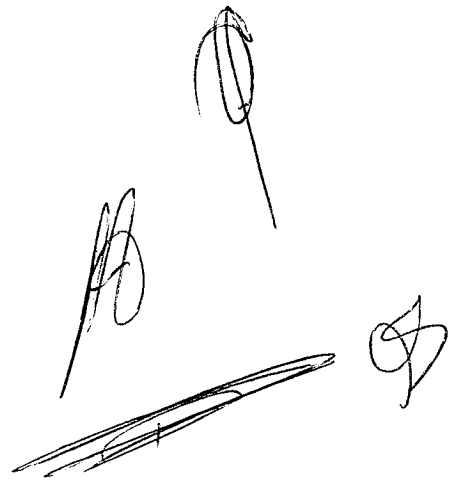
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

PR

00020







Município de Capanema - 2013  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 48/2013

000001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVA

Lote: 0001 - Lote 001

Item: 0001 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP. Marca: Komatsu Quantidade: 500,00

Fornecedor	Valor	Status
3809 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA		Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	187,00	
1	185,00	
1724 A.A. COLUSSI & CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	195,83	
39169 COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	208,30	
1	186,00	

Item: 0002 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP. Marca: case Quantidade: 600,00

Fornecedor	Valor	Status
3809 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA		Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	129,80	
1	128,00	
1724 A.A. COLUSSI & CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	128,47	
39169 COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	136,65	
1	128,46	

Item: 0003 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS. Marca: A. A. COLUSSI Quantidade: 400,00

Fornecedor	Valor	Status
1724 A.A. COLUSSI & CIA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	198,97	
1	198,80	
3809 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	201,00	
39169 COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	211,65	
1	198,96	

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
ALDEMIR COLUSSI

COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA  
EDSON LUIZ DRESSLER



# Município de Capanema - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 48/2013

11/02/13

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1724-8 AA COLUSSI & CIALTDA				CNPJ: 84.840.503/0001-65	Telefone:	Status: Habilitado	79.520,00	
Lote 001 - Lote 001							79.520,00	
003	33888 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS	H	400,00	Habilitado	A. A. COLUSSI	198,80	79.520,00	*
Fornecedor: 3809-1 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA				CNPJ: 06.125.716/0001-00	Telefone: (46) 3555 - 1382	Status: Habilitado	169.300,00	
Lote 001 - Lote 001							169.300,00	
001	33886 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	H	500,00	Habilitado	komatsu	185,00	92.500,00	*
002	33887 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADORA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	H	600,00	Habilitado	case	128,00	76.800,00	*
VALOR TOTAL:							248.820,00	



# Prefeitura Municipal de Capanema

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 048 - Pregão

Aos vinte e cinco dias de setembro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5652/2013, constituída pelos Srs. DANIEL DOROCHOWICZ, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 048, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: A.A. COLUSSI & CIA LTDA, CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ALDO ALFREDO COLUSSI, GILBERTO CARLOS FURLAN e EDSON LUIZ DRESSLER. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:


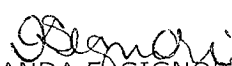


A.A. COLUSSI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.	A. A. COLUSSI	H	400,00	198,80	79.520,00
TOTAL							79.520,00
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	komatsu	H	500,00	185,00	92.500,00
1	2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	case	H	600,00	128,00	76.800,00
TOTAL							169.300,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

000201

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000211

---

## PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 048/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 048/2013, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 01/10/2013.

Dra. Maria Zeli Andrezza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 048/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	komatsu	500,00	185,00
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	case	600,00	128,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.	A. A. COLUSSI	400,00	198,80

CAPANEMA, 01/10/2013

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
PREGOEIRO



# Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5700/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 048 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	komatsu	500,00	185,00
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	case	600,00	128,00
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.	A. A. COLUSSI	400,00	198,80

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 048/2013, R\$ 248.820,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 01 de outubro de 2013

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5693/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 047 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2013 objeto AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 047/2013, R\$ 265.880,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5693/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 047 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2013 objeto AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 047/2013, R\$ 265.880,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2013  
Pregão Nº 047/2013

Data de Assinatura: 27/09/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratado: SUVEL SUL VEICULOS LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data final de vigência: 26/12/2013.  
Valor total: R\$ 265.880,00 (Duzentos e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5700/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 046 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 046/2013 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1062005 E Nº 14452013. Em cumprimento ao disposto no art.109 parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério o menor preço por item:

Fornecedor	Item
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1
AA. COLUSSI & CIA LTDA	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 046/2013, R\$ 248.620,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 01 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Príncipe de Suza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013**

OBJETO: EXPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTAR PARA: NUTRIÇÃO CENTRAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DE MANUTENÇÃO DE CAPANEMA, PARANÁ - MESES: Fevereiro, Abril e Junho de 2013 - prazo: 90 dias corridos a partir de 01 de Abril de 2013.

Gabriel Peço Clunias  
Pregão

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013  
Pregão Nº 046/2013

Data de Assinatura: 01/10/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratado: AA. COLUSSI & CIA LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1062005 E Nº 14452013  
Data final de vigência: 30/09/2014  
Valor total: R\$ 248.620,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5701/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO 007 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 007/2013 e Adjudo o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 007/2013, R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Com Centavos).  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Príncipe de Suza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

OBJETO: EXPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAIS DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAS PARA PERÍODO DE 03 MESES, Fevereiro, Abril e Junho de 2013 - prazo: 90 dias corridos a partir de 01 de Abril de 2013.

Gabriel Peço Clunias  
Pregão

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2013  
Pregão Nº 046/2013

Data de Assinatura: 02/10/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratado: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1062005 E Nº 14452013  
Data final de vigência: 31/09/2014, data final de vigência 30/09/2014.  
Valor total: R\$ 169.300,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5702/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 049 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 049/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
AA. COLUSSI & CIA LTDA	1
DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME	2
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 049/2013, R\$ 250.892,00 (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2013  
Pregão Nº 047/2013

Data de Assinatura: 27/09/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data final de vigência: 26/12/2013, data final de vigência: 26/12/2013.  
valor total: R\$ 265.880,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2013  
Tomada de preços Nº 007/2013

Data de Assinatura: 01/10/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratado: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRA IRREGULAR EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANDO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M²  
Data final de vigência: 30/09/2014, data final de vigência: 30/09/2014.  
Valor total: R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





# Prefeitura Municipal de Capanema

10022

**CONTRATO Nº 201/2013**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA A.A. COLUSSI & CIA  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.840.503/0001-65, situada a R PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)ALDEMIR COLUSSI, inscrito no CPF nº524.947.489-68, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 048/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº048/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 79.520,00 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.	A. A. COLUSSI	H	400.00	198,80	79.520,00

RO



# Prefeitura Municipal de Capanema

00022

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá executar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

Os locais da execução dos serviços serão a critério do solicitante.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza



# Prefeitura Municipal de Capanema

11.02.15

trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Capanema

10/10/2013

## CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 01/10/2013.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

**ALDEMIR COLUSSI**  
A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04



# Prefeitura Municipal de Capanema

CONTRATO Nº 202/2013

## CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.125.716/0001-00, situada a AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) GILBERTO CARLOS FURLAN, inscrito no CPF nº 024.930.949-13, residente e domiciliado em Planalto/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **048/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **048/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 169.300,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	komatsu	H	500,00	185,00	92.500,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	case	H	600,00	128,00	76.800,00



# Prefeitura Municipal de Capanema

10/2011

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2060	10.001.20.606.20012-210	000

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá executar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

Os locais da execução dos serviços serão a critério do solicitante.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

### II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza

20



# Prefeitura Municipal de Capanema

trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.





**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 568/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 047 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2013 objeto AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	1
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2 e 3	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 047/2013, R\$ 265.880,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).  
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0103/2013

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISTANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, DE LOJE, UBALDO, 308 N.º 07, DA RUA MARANHÃO, 111, Nº 101, DA PRAÇA DE SÃO JOSÉ, 216 (CORRADOR, LANTAS DE PAVÃO), CANTARIA DE MADRUGADA.

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2013 objeto AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1	1
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2 e 3	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 047/2013, R\$ 265.880,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).  
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2013  
Pregão Nº 047/2013

Data de Assinatura: 27/09/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratada: SUVEL SUL VEICULOS LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência: 27/09/2013, data final de vigência: 26/12/2013.  
Valor total: R\$ 265.880,00 (Duzenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 570/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 048 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 116/2005 E Nº 1445/2013. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	1 e 2
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 048/2013, R\$ 248.280,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais).  
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 01 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Princesa de Souza, 1006 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBIENTAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E NÚM REPOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA POR 12 MESES. Formata em indubitados em item - preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Daniel Felipe Cesar  
Pregador

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013  
Pregão Nº 048/2013

Data de Assinatura: 01/10/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 116/2005 E Nº 1445/2013.  
Data Inicial de vigência: 01/10/2013, data final de vigência: 30/09/2014.  
Valor total: R\$ 248.280,00 (Duzenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 570/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO LICITAÇÃO 007 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 007/2013 e Adjudico objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M². Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	1	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços nº 007/2013, R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cem Centavos).  
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Princesa de Souza, 1006 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBIENTAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E NÚM REPOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA POR 12 MESES. Formata em indubitados em item - preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cesar  
Pregador

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2013  
Pregão Nº 048/2013

Data de Assinatura: 02/10/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 116/2005 E Nº 1445/2013.  
Data Inicial de vigência: 02/10/2013, data final de vigência: 30/09/2014.  
Valor total: R\$ 169.200,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 570/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 046 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 046/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PA CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE VIAGENS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	1
DEBORAH CARLA BELE ZANON - ME	1	2
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 046/2013, R\$ 250.892,00 (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).  
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2013  
Pregão Nº 047/2013

Data de Assinatura: 27/09/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratada: SUVEL SUL VEICULOS LTDA  
Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência: 27/09/2013, data final de vigência: 26/12/2013.  
Valor total: R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2013  
Tomada de preços Nº 007/2013

Data de Assinatura: 02/10/2013  
Contratante: Município de Capanema-PR  
Contratada: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M².  
Data Inicial de vigência: 02/10/2013, data final de vigência: 30/09/2014.  
Valor total: R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5886/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 047 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 047/2013 objeto AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os valores e preços pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	2 e 3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 047/2013, R\$ 205.880,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PREFATURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Município do Paraná

UNIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

COMISSÃO DE JUREM PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO INSTALAÇÃO DE UNIDADE AGROPECUÁRIA PERIFÉRICA URBANA NA RUA DO AGRICULTOR JOSÉ FERREIRA DE SAUDA PARA LICITAÇÃO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JUNHO DE 1993.

Licitação Nº 047/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 047/2013

Processo nº 003/2013

Data de homologação: 27/09/2013

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: SUVEL SUL VEICULOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR

Data Inicial de vigência: 27/09/2013, data final de vigência 26/12/2013

Valor total: R\$ 205.880,00 (Duzentos e Oito Mil e Oitocentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2013  
Pregão Nº 047/2013

Data de Assinatura: 27/09/2013

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: SUVEL SUL VEICULOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR

Data Inicial de vigência: 27/09/2013, data final de vigência 26/12/2013

Valor total: R\$ 205.880,00 (Duzentos e Oito Mil e Oitocentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5700/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 048 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 048/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 10866/05 E Nº 14450/13. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os valores e preços pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	1 e 2
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 048/2013, R\$ 248.820,00 (Duzentos e Ouzenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 01 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PREFATURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Município do Paraná

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Paraná de Souza, 1084 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO A UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PARA 03 MESES. Firmada em indelével os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Assunção  
Pregador

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2013  
Pregão Nº 048/2013

Data de Assinatura: 01/10/2013

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 10866/05 E Nº 14450/13.

Data Inicial de vigência: 01/10/2013, data final de vigência 30/09/2014.

Valor total: R\$ 248.820,00 (Duzentos e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5103/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO LICITAÇÃO 007 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 007/2013 e Adjudico o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os valores e preços pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME	1	1, 2, 3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 007/2013, R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cem Centavos)  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PREFATURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Município do Paraná

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Paraná de Souza, 1084 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSÓRCIO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 03 MESES. Firmada em indelével os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Assunção  
Pregador

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2013  
Pregão Nº 049/2013

Data de Assinatura: 01/10/2013

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 10866/05 E Nº 14450/13.

Data Inicial de vigência: 01/10/2013, data final de vigência 30/09/2014.

Valor total: R\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5702/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 049 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 049/2013, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os valores e preços pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
A.A. COLUSSI & CIA LTDA	1	1
DEBORAH CARLA BELE ZAHON - ME	1	2
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA	1	3

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 049/2013, R\$ 260.892,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais)  
Homologação a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2013  
Pregão Nº 047/2013

Data de Assinatura: 27/09/2013

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO VEICULOS AUTOMOTORES PARA USO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 27/09/2013, data final de vigência 26/12/2013

Valor total: R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2013  
Tomada de preços Nº 007/2013

Data de Assinatura: 02/10/2013

Contratante: Município de Capanema-PR

Contratada: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 14.914,50 M².

Data Inicial de vigência: 02/10/2013, data final de vigência 01/04/2014

Valor total: R\$ 178.974,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000123

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 202/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, GILBERTO CARLOS FURLAN CPF:024.930.949-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 048/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/10/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 048/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de acrescida	Preço unitário	Preço total
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP.	komatsu	H	125,00	185,00	23.125,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM PÁ-CARREGADEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP	case	H	150,00	128,00	19.200,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
GILBERTO CARLOS FURLAN

TESTEMUNHAS:

NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**  
CPF: **RG 10.844.410-0**  
**CPF 084.726.089-56**

NOME:  
CPF:

**Gilson Amauri Huber**  
**RG 3.351.513-8**  
**CPF 555.119.969-04**

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2002/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 049/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/10/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 048/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEREO JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Table with 4 columns: Descrição do produto/serviço, Marca do fabricante, Quantidade, Preço unitário, Preço total. It lists items for excavation and tractor services.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA GILBERTO CARLOS FURLAN

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2047/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI CPF:524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 049/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/10/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 049/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEREO JUNTO A SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Table with 4 columns: Descrição do produto/serviço, Marca do fabricante, Quantidade, Preço unitário, Preço total. It lists items for excavation and tractor services.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME ALDEMIR COLUSSI

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2057/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 049/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/10/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 049/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEREO JUNTO A SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Table with 4 columns: Descrição do produto/serviço, Marca do fabricante, Quantidade, Preço unitário, Preço total. It lists items for excavation and tractor services.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA GILBERTO CARLOS FURLAN

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 086/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na LOC S&O LUXO, S/Nº - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG, CPF:545.921.519-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 003/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. Em atendimento ao Ofício protocolado no dia 27/05/2014, sob o nº 63724, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 47.000,00 mensais.

Table with 4 columns: Descrição do produto/serviço, Quantidade, Preço unitário, Preço total. It lists items for waste collection and disposal services.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 08/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA AUGUSTINHO STANG

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 095/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSULTFARMA - INFORMATICA E ACESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSULTFARMA - INFORMATICA E ACESSORIA EM SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na PÇA PE CASHEIRO CHUÇON, 407 - CEP: 85819533 - BAIRRO: JARDIM MARIA LUIZA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20, neste ato por seu representante legal, MAURO SERGIO MARQUES FRANCO CPF:485.805.620-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 049/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 022/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTACÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ACESSORIA, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES PARA O SISTEMA PÚBLICO DA SAÚDE E AFINS, CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAÚDE E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, a presente contrato fica renovada para mais 01 (um) ano.

Table with 4 columns: Descrição do produto/serviço, Quantidade, Preço unitário, Preço total. It lists items for IT and health services.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA CONSULTFARMA - INFORMATICA E ACESSORIA EM SAUDE LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
MAURO SERGIO MARQUES FRANCO

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa J.R. ARAUJO & ASSOCIADOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J.R. ARAUJO & ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.066.491/0001-72, neste ato por seu representante legal, JOÃO ROBERTO ARAUJO CPF:024.399.748-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO SERVIDO PARA ALUNOS E EDUCADORES, ADQUIRIDO AO TÍTULO SEMANAL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE FORMA GRADUAL CAPACITACÃO E FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFESSORES ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA INERENTE À CULTURA DE PAZ NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. ANULAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM A IMPLEMENTAÇÃO APRESENTADO AO FIM DO LETIVO RELATIVO AO ESPÉCIFIC DO PRESENTE. Devido à necessidade de compra de mais 54 livros para estudantes e educadores, fica acrescido R\$ 4.000,00 ao valor inicial do contrato.

Table with 4 columns: Descrição do produto/serviço, Quantidade, Preço unitário, Preço total. It lists items for educational material.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 20/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
J.R. ARAUJO & ASSOCIADOS LTDA JOÃO ROBERTO ARAUJO

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 085/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na LOC S&O LUXO, S/Nº - CEP: 85635000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.151.208/0001-50, neste ato por seu representante legal, AUGUSTINHO STANG, CPF:545.921.519-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 09/05/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 003/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO PRODUZIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, TRANSPORTE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO, EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA EMPRESA PROPONENTE. Em atendimento ao Ofício protocolado no dia 27/05/2014, sob o nº 63724, fica reajustado o valor do contrato para R\$ 47.000,00 mensais.

Table with 4 columns: Descrição do produto/serviço, Quantidade, Preço unitário, Preço total. It lists items for waste collection and disposal services.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA AUGUSTINHO STANG

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTO AOS PROGRAMAS IGD, BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E PAIF. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Junho de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 23 de Maio de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADA NA RUA OTÁVIO FRANGOSO DE MATOS, QUADRA 80, LOTES 2 E 3, DO SETOR VILAS EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 489,21 M², SENDO 306,78 M² A ÁREA EXISTENTE E 182,43 M² A ÁREA A AMPLIAR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 723/2012 - PROCESSO Nº 09091/9-14/2012 - FMS. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 23 de Maio de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014. Contratada: Município de Capanema-Pr. Contratos: CRT GENÉTICA BRASIL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Valor total: R\$ 34510,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhetos e Dez Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 027/2014, lavrada em 14 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos deste Município de Planalto. EMPRESA: Recapadora Parda Ltda. ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16. VALOR TOTAL: R\$ 150.650,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta reais). DATA: 20 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Município de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014 CONTRATANTE: Município de Planalto CONTRATADA: Auto Posto Canaan Ltda. OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba. VALOR TOTAL: R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014

LUIZ CARLOS BDNI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2721/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

- 1. Objeto da Licitação: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba. Empresa Participante: 2.1 AUTO POSTO CANAAN LTDA. Situação: Classificada 3. Empresa Vencedora: 3.1 AUTO POSTO CANAAN LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.202.551/0001-36, situada na Rodovia BR 277, Km 254, Município de Itaiti, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais). 4. Data da Abertura: 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 028/2014 de 30 de abril de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de maio de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014

LUIZ CARLOS BDNI Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 028/2014, lavrada em 14 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba. EMPRESA: Auto Posto Canaan Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta reais). DATA: 20 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto Praça São Francisco de Assis, 1583. 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto CONTRATADA: Itamar Mauri Muller. OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto. QUANTIDADE: 12 (doze) VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2014

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada. OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de caixas de som, destinadas a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto. EMPRESA: Itamar Mauri Muller. QUANTIDADE: 12 (doze) VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). DATA: 22 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5720/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 352.852,47.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 352.852,47 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROJETO: 04.122.04.021-027 - CONSTR/AMPL/REFORMAS EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS CONTA/ELEMENTO: 0261 - 4400.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES F.F DE RECURSO: 847 - CR 772873/12-FNMS - AMPL CENTRO IDOSO - EX CORR VALOR: R\$ 252.852,47 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE: 10.302.10012-092 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL CONTA/ELEMENTO: 1940 - 3300.32.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA F.F DE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EXERCÍCIO CORRENTE VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 352.852,47

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do provável sucesso de arrecadação, conforme disposto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

EXCESSO ARRECADADO FONTE 847-RE CEITA 2471.99.99.65.00 R\$ 252.852,47 EXCESSO ARRECADADO FONTE 303-RE CEITA 1722.01.01.00.00 R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de maio de 2014.

Vilson José Borowski Secretário de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ 74.464.540/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 Fone: 140.3355-8109 PLANALTO PARANÁ

LEI Nº 1893 DE 22 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote Rural nº 41-AA, da Gleba 104CP, com área de 530 m² (quinhentos e trinta metros quadrados).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 016/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2721/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 129/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para aplicação do procedimento referente edital CONVITE Nº 016/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção no sistema e elétrico da frota de veículos e caminhões deste Município de Planalto. MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação. DATA: 21 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 201/2013, que entre si celebraram de um lado a MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Lindamir Maria de Lara Denardin, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI CPF:524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 048/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/10/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 048/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Table with 4 columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do fabricante, Quantidade Prevista, Preço Unit. Row 1: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE ESTEIRA DE POTÊNCIA MÍNIMA POTÊNCIA MÍNIMA DE 155 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS. A.A. COLUSSI, 100,00, 198,80, 19.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/05/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.A. COLUSSI & CIA LTDA - ME ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF: